

**PORTARIA Nº 3.191/SIA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, operador do Aeroporto de Rondonópolis - Maestro Marinho Franco (SBRD).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.509224/2017-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 32/SBRD/2018 à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, operador do Aeroporto de Rondonópolis - Maestro Marinho Franco (SBRD).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 3C;

b) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 02: VFR / IFR NP - diurna/noturna;

Cabeceira 20: VFR / IFR NP - diurna/noturna;

c) Nível de Proteção Contraincêndio Existente - NPCE: não habilitado ou inexistente;

d) Autorizações de Operações Especiais: não há.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais: somente poderá haver operação simultânea na pista de táxi de acesso aos hangares de aeronaves código A ou B com envergadura de até 20 m, de forma a preservar a faixa de pista da pista de pouso e decolagem 02/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANO PALMA**